

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Anual do Software AutoCad, com suporte e atualização, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo (MS)

**Resposta Técnica**

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo já possui diversos projetos em andamento que envolvem reforma de ambientes físicos já existentes e construção de edificações para novas unidades, em especial para as áreas de Educação e Saúde, com objetivo de adequar e ampliar o espaço físico disponível nas unidades da Administração Municipal. Por isso, é necessário propiciar às equipes envolvidas no projeto, execução e acompanhamento das diversas atividades relacionadas a tais projetos com ferramentas adequadas. A aquisição das licenças do software AUTOCAD objetiva possibilitar que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública(SEINFRA) e os profissionais da área de engenharia e arquitetura deem continuidade aos seus projetos de arquitetura e engenharia, para desenvolvimento de desenhos técnicos que servem à elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações hidrossanitárias e de layout, com a mesma solução tecnológica que já possuem há muitos anos na Prefeitura, com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos no mercado, e ainda, com a garantia de que o software possa ser plenamente atualizável ao longo do tempo, de modo a permitir a continuidade da padronização estabelecida nesses órgãos, garantindo, por consequência, a produtividade necessária.

Entendemos como inquestionável que o mercado em geral, em especial as empresas de engenharia e arquitetura que participam das licitações na Administração Direta e Indireta em Ribas do Rio Pardo, com vistas a firmar contrato para execução de reformas e construções de edificações, se utilizam do software AUTOCAD e enviam seus trabalhos aos respectivos órgãos contratantes no formato (.dwg) de propriedade do respectivo fabricante (Autodesk), motivo pelo qual é de fundamental importância que não só haja compatibilidade entre os softwares, mas que também essa compatibilidade seja garantida no futuro com o lançamento de novas versões.

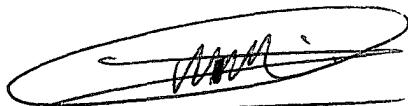
O software AUTOCAD já vem sendo utilizado há muitos anos pelos engenheiros e arquitetos da Prefeitura Municipal, o que significa que ao longo de todo esse período os servidores da área de engenharia e arquitetura são treinados em tal ferramenta, o que demonstra, na prática, que a utilização de tal produto está efetivamente padronizada nesta Administração Municipal.



O software indicado parece ser muito similar ao AUTOCAD, no entanto é absolutamente impossível realizar uma análise adequada e conclusiva acerca da compatibilidade e produtividade de qualquer software em curto prazo, em especial no presente caso, em função dos inúmeros recursos tecnológicos utilizados pelos diversos engenheiros e arquitetos desta Administração Municipal, pois seria necessário avaliar profundamente se as funções que ele disponibiliza são efetivamente equivalentes ou superiores ao software em uso atualmente, se são capazes de atender as necessidades deste órgão e se realmente ele é totalmente compatível com arquivos do AUTOCAD, sem apresentar nenhuma desconfiguração nos desenhos, o que é muito comum em diversos tipos de softwares (de outras aplicações), compatíveis entre si, existentes no mercado, como por exemplo *Libre Office* versus *Microsoft Office*.

Assim, diante das sólidas razões técnicas apresentadas, entendo que a indicação da marca no item em discussão encontra guarida na Legislação em vigor quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido. Além disso, considerando que existem no mercado diversas empresas fornecedoras do software AUTOCAD, entendo que a competitividade do certame não será frustrada.

Ribas do Rio Pardo, 15 de março de 2023.



Raul Sérgio Nunes de Souza  
Diretor de Gestão de T.I.  
Portaria SEGOV N° 095/2023